

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA

OUTROS

ATA DE REUNIÃO E RELAÇÃO ENTIDADES - CMAS



DECRETOS E PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.523, de 20 de julho de 2021

Retifica o Decreto nº 14.048, de 07.01.2021 na parte que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a denominação: RAIMUNDO MACHADO JÚNIOR, constante do art. 1º do Decreto nº 14.048, de 07.01.2021, passando a vigorar com a seguinte denominação: **"RAIMUNDO JERONIMO DIAS MACHADO JÚNIOR"**.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, fica sem efeito legal a denominação constante do art. 1º do Decreto 14.048, de 07.01.2021 ora retificado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo para os fins que se fazem necessários e efeitos legais a 07 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de julho de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo


RICARDO DANTAS XAVIER
Secretário de Indústria, Comércio, Emprego e Renda

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.524, de 21 de julho de 2021

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Desligamento da servidora municipal efetiva **THEMIS NABUCO KRUSCHEWSKY**, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, conforme requerido através do Processo Administrativo nº 6.116, datado de 01 de julho de 2021 e, ainda, de acordo com o que consta de documentos oriundos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar/Procuradoria Geral do Município em anexo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora municipal efetiva **THEMIS NABUCO KRUSCHEWSKY**, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o "caput" retroagem a **03 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de julho de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.525

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XIII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

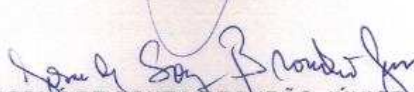
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **TOMAZ JEFERSON SILVA** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE PLANTÃO SOCIAL**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de julho de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUE DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

ANDREA RODRIGUES SIMAS CASTRO
Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.526, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a composição do **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL**, criado na forma do disposto no Decreto nº 14.434, de 31 de maio de 2021 e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições legais, amparado no art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em cumprimento ao estabelecido no § 4º, art. 2º do Decreto nº 14.434, de 31 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS**, representantes de órgãos públicos e entidades civis, legalmente indicados, conforme abaixo discriminados:

ÓRGÃOS PÚBLICOS

I – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

TITULAR: José Raimundo Santos de Araújo

SUPLENTE: Lilian Oliveira dos Santos

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE/DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

TITULAR: Miranildo Araújo Goês

SUPLENTE: Pedro Jerônimo de C. Neves Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

TITULAR: Cilene Nascimento Souza

SUPLENTE: Alan Feitosa Alves

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TITULAR: Noelma Bastos Ferreira Novais

SUPLENTE: André Santos da Silva

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TITULAR: Vandete Nascimento Carvalho

SUPLENTE: Debora Silva Oliveira

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Rianne Alves Monteiro de Sousa

SUPLENTE: Ana Teresa Damiani Nunes

V – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TITULAR: Álvaro Luiz Ferreira Santos

SUPLENTE: Cláudio Luiz Góes de Almeida

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Antônia Iêda Lomes da Silva

SUPLENTE: Jeferson Paiva de Freitas

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

TITULAR: Ricardo Dantas Xavier

SUPLENTE: Carlos Antônio Góes Santos

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TITULAR: Sônia Maria César Fontes

SUPLENTE: Itana Pereira Bomfim

ENTIDADES CIVIS

IX – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITABUNA

TITULAR: Carlos Veloso Leahy

SUPLENTE: Jorge Antônio Braga

X – SINDICATO DOS CONTADORES E TÉCNICOS EM CONTABILIDADE DO SUL DA BAHIA – SINDICONTASUL

TITULAR: Erivaldo Pereira Benevides

SUPLENTE: José Oliveira Reis Filho

XI – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA- SINDICOM

TITULAR: Rolemberg Macedo dos Santos

SUPLENTE: Eduardo Oliveira Carqueja

XII – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITABUNA-ACI

TITULAR: Raffle Muniz Salume

SUPLENTE: Nelson Carlos de Almeida Báfica Filho

XIII – LOJA MAÇÔNICA 28 DE JULHO

TITULAR: Washington Farias de Cerqueira

SUPLENTE: Valter Alves Nascimento

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

XIV – ROTARY CLUBE DE ITABUNA

TITULAR: Marcus Vinicius Rodrigues

SUPLENTE: Carlos Veloso Leahy

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de julho de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.527, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a criação do **PROGRAMA DE APOIO AO TRABALHADOR E ÀS EMPRESAS - PROATE**, no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições legais, amparado no art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista a necessidade de se regulamentar e dar legalidade no que diz respeito a execução de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Administração Pública Municipal o **PROGRAMA DE APOIO AO TRABALHADOR E ÀS EMPRESAS – PROATE**, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda.

Art. 2º - O programa criado nos termos deste Decreto, tem como finalidade:

- a) dar suporte aos cidadãos itabunenses na oferta de empregos e de mão de obra qualificada, através da captação de vagas junto às empresas instaladas e que vierem a se instalar no município;
- b) cadastramento de pessoas para vagas de emprego;
- c) elaborar currículo com apoio psicológico;
- d) divulgação de vagas e preparação para processos de seleção, destinadas ao mercado de trabalho local;
- e) oferta de cursos de capacitação profissional de forma gratuita;
- f) oferecimento às empresas orientações acerca dos procedimentos para se instalarem no município;
- g) apoio às empresas no recrutamento e seleção de profissionais com o perfil solicitado;
- h) contribuir com as empresas no sentido de diminuir os custos e as filas no processo de seleção;

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- i) inserir no mercado de trabalho pessoas desempregadas no município;
- j) promover o desenvolvimento da geração de emprego e renda.

Art. 3º - Para atendimento e execução do disposto neste Decreto, fica criada uma Plataforma Digital destinada ao Cadastramento de pessoas, com vistas a facilitar o acompanhamento das diretrizes e metas voltadas para o programa.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda incumbida de coordenar e supervisionar todos os trabalhos de execução das atividades voltadas para o programa criado na forma do disposto neste decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de julho de 2021.

DECRETO:

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

RICARDO DANTAS XAVIER
Secretário de Indústria, Comércio, Emprego e Renda

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.759

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor municipal efetivo **CLOVIS CESAR MACEDO**, Motorista, Matrícula nº 000710-02, lotado na Secretaria de Saúde, um percentual de gratificação, equivalente a 75% (setenta e cinco por cento), correspondente ao Símbolo FG-2.

Art. 2º - Os efeitos do disposto nesta Portaria retroagem a 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de julho de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.760

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor municipal efetivo **MARCELO BRITO ROCHA**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 008248-01, lotado na Secretaria da Educação, um percentual de gratificação, equivalente a 50% (cinquenta por cento), correspondente ao Símbolo FG-3.

Art. 2º - Os efeitos do disposto nesta Portaria retroagem a 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de julho de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.763

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

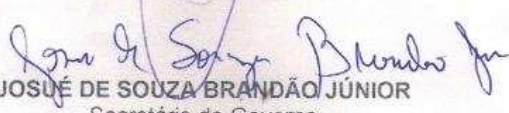
Art. 1º - Fica designada a servidora municipal efetiva **RITA DE CÁSSIA FRAGA DE OLIVEIRA**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE PLANTÃO SOCIAL**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - A designada será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de julho de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

ANDREA RODRIGUES SIMAS CASTRO
Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 009 /2021.

Estabelece normas para os cargos de provimento técnico, bem como para lotação de servidores em projetos interligados a Secretaria de Educação de Município de Itabuna.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de dar maior eficiência e efetividade à gestão escolar da rede municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A carga horária em funções técnicas interligadas a Secretaria da Educação do Município de Itabuna, bem como para funções deliberadas a projetos ligados a secretaria, **OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER DE 40 HORAS DESENVOLVIDAS UNICAMENTE NO LOCAL DE LOTAÇÃO.**

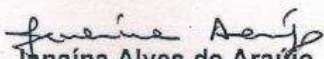
Art. 2º - Para ambos os casos, o servidor deverá ser **INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO** dos profissionais da Secretaria da Educação do município de Itabuna.

Art.3º - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria da Educação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 26 de Julho de 2021.


Janaína Alves de Araújo

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ATA DE REUNIÃO E RELAÇÃO ENTIDADES - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.147.490/0001-68.
Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

**ATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO
2021-2023**

1 Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte um, às oito horas, na
2 Sede do Colégio Batista, na Rua Duque de Caxias, nº 44, Bairro da Conceição,
3 Itabuna-Ba, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Itabuna-
4 BA, criado pela lei de nº 2.158, de 23 de março de 2010, alterada pela Lei nº
5 2.204, de 27 de outubro de 2011, e conforme Edital de nº 001/2021 publicado
6 no Diário Oficial do Município edição 4597, de 22 de Junho de 2021, realiza o
7 1º Pleito Eleitoral para compor os membros da Sociedade Civil do CMAS.
8 Abertura: A Assembleia de Eleição foi iniciada com a apresentação da urna
9 pela Secretária Executiva do CMAS, Caroline Maria Melo Cunha, a qual foi
10 auditada pela Comissão Eleitoral formada pelas Conselheiras da Sociedade
11 Civil Marluce Costa Muniz (Grupo de Apoio a Prevenção Com Aids - GAPA),
12 Kátia Guedes Azevedo (Fundação Dr. Baldoíno Lopes de Azevedo-FBLA) e
13 Lília Carla Gomes Santana (Associação Santa Cruz do Ijexá - ASSANCRI) e
14 assessoria técnica composta por Caroline Maria Melo Cunha - Secretária
15 Executiva do CMAS, Livia de Andrade Santos - Estagiária do CMAS e a
16 senhora Lucivania Costa de Souza Oliveira, assistente social do CMAS, a
17 presidente do CMAS a Senhora Gersolita Dagorete Campos Almeida Santos, e
18 os convidados para compor a mesa o senhor Reginaldo Sales Luz
19 representante da entidade Núcleo Espirita Maria Dolores e a senhora Márcia
20 Alexandra Araújo Peixinho, Conselheira Governamental. Logo após, deu início
21 o processo de votação, registrando os primeiros votantes: P. PAULO
22 TONNUCI, CIEE, FUNDAÇÃO BALDOÍNO L. AZEVEDO, GAPA, N. CUIDAR,
23 ABCT, CRECHE IRMÃ MARGARIDA, ASSANCRI E LAR FABIANO DE
24 CRISTO. Às 10h deu como encerrado o processo de votação, a Mesa

End. Travessa Juarez Távora, nº 32, São Caetano, Itabuna-BA.

Tel.: (73)3613 - 8386 - E-mail: cmasitabunaba@gmail.com

Livia de A. Santos

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.147.490/0001-68.
Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

25 coordenadora iniciou imediatamente a apuração dos votos. Apurados: nove
26 inscritos. Total de votantes: nove votantes. Total de votos: quarenta e cinco
27 votos válidos. Tendo como resultado: **1 – Associação de Beneficência e**
28 **Cultura Teosópolis-ABCT** representada pelo Onalgisio Pinheiro dos Santos
29 (titular). 02 (dois) votos. **2 – Associação de Pais e Portadores das**
30 **Síndromes Deficitárias Neurológicas-APOSDEN- Núcleo Cuidar,**
31 representada pela senhora Claudia alvarindo Brito dos Santos (titular) 08 (oito)
32 votos. **3 – Associação Padre Paulo Tonucci** representada pela Conselheira
33 Maria Augusta Pinto Portugal Melo (titular) 06 (seis) votos. **4 – Associação**
34 **Santa Cruz do Ijexá - ASSANCRI** representada pela Conselheira Lilia Carla
35 Gomes Santana (titular) 09 (nove) votos. **5 – Centro Comunitário e Creche**
36 **Irmã Margarida** representada pela Conselheira Alenilda Oliveira (suplente) 04
37 (quatro) votos. **6 – Centro de Integração Empresa Escola-CIEE,** Conselheira
38 Gersolita Dagorete Campos Almeida Santos (titular) 05 (cinco) votos. **7 –**
39 **Fundação Dr. Baldoíno Lopes de Azevedo-FBLA,** representada pela
40 Conselheira Katia Guedes de Azevedo (titular) 05 (cinco) votos. **8 – Grupo de**
41 **Apoio a Prevenção da Aids - GAPA,** representada pela Conselheira Marluce
42 Costa Muniz (titular) e Maria Dajuda Correia Silva (suplente) 02 (dois) votos. **9**
43 **– Lar Fabiano de Cristo-LFC,** representada pela Conselheira Celeste Aida
44 Seara Souza (titular) 04 (quatro) votos. Nada mais a acrescentar, dá-se por
45 encerrado o 1º Pleito Eleitoral para composição dos membros da Sociedade
46 Civil no CMAS, não havendo nenhum impedimento. Lavro à presente Ata, que
47 após lida, apreciada e aprovada será por mim assinada, pela Presidente,
48 Comissão Eleitoral e demais presentes presentes.

49 *Maria Augusta Pinto Portugal Melo*
50 *Onalgisio Pinheiro dos Santos*
51 *Maria Dajuda Correia Silva*
52 *Maria Dajuda C. Silva* DP
Claudia de A. Santos

Vide verso.

End. Travessa Juarez Távora, nº 32, São Caetano, Itabuna-BA.

Tel.: (73)3613 – 8386 - E-mail: cmasitabunaba@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.147.490/0001-68.
Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

- 53 *Blaudine Alvarado Brito dos Santos*
54 *Reginaldo Alves Reis*
55 *Alexandra Oliveira*
56 *Alcides Pichon de Souza*
57 *Onofre Pichon de Souza*
58 *Alcides Pichon de Souza*
59 *Alcides Pichon de Souza*
60 *Kátia Mendes de Aguiar*
61 *Gerisete Dantas Cruz de Aguiar*
62 *Leandro Nova Lobo Cruz*
63 *Lucivania Costa de Souza Oliveira*
64 *Lucivania de Andrade Santos*
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74

End. Travessa Juarez Távora, nº 32, São Caetano, Itabuna-BA.

Tel.: (73)3613 – 8386 - E-mail: cmasitabunaba@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

Relação das Entidades Eleitas na Assembleia Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabuna CMAS, para o biênio 2021/2023, realizada no dia 21 de Julho de 2021, conforme Edital 001/2021 publicado no Diário Oficial do Município edição 4597, de 22 de Junho de 2021.

Segmento de Entidades de Assistência Social - Inscritas	Resultado
Associação de Beneficência e Cultura Teosópolis - ABCT	Eleita
Associação de Pais e Portadores das Síndromes Deficitárias Neurológicas-APOSDEN - Núcleo Cuidar	Eleita
Associação Padre Paulo Tonucci	Eleita
Associação Santa Cruz do Ijexá - ASSANCRI	Eleita
Centro Comunitário e Creche Irmã Margarida	Eleita
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	Eleita
Fundação Dr. Baldoíno Lopes de Azevedo - FBLA	Eleita
Grupo de Apoio a Prevenção da Aids - GAPA	Eleita
Lar Fabiano de Cristo - LFC	Eleita

Para informações das demais etapas do processo, acessar o Edital 001/2021 publicado no Diário Oficial do Município edição 4597, de 22 de Junho de 2021.

Itabuna, BA, 21 de Julho de 2021.

Comissão Eleitoral

Katia Guedes Azevedo

Líli Carla Gomes Santana

Marluce Costa Muniz

Mirian da Conceição Souza de Freitas

End. Travessa Juarez Távora, nº 32, São Caetano, Itabuna-BA.

Tel.: (73)3613 – 8386 - E-mail: cmasitabunaba@gmail.com